DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº. 0157 .....
DECRETO Nº. 0158 .....

EXTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO .....

DECRETO Nº. 0157

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0157 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, Servidor(a) de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que "*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*"; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que "*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências*", e

Considerando o teor do Ofício Gab. nº 0581/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal Amado Barberino, a Sra. RAIANE LIMA SILVA DO OURO**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Santos Jacobina Vieira Gualberto
Secretária Municipal de Administração

Certificação Digital: MASRML0S-33WM2537-SQC2LCFY-MGUCX7TA
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº. 0158

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0158 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Servidor para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que "*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*"; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que "*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências*."

Considerando o teor do Ofício Gab. nº 0581/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal Amado Barberino,** a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE JESUS**.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Santos Jacobina Vieira Gualberto
Secretária Municipal de Administração

Certificação Digital: MASRML0S-33WM2537-SQC2LCFY-MGUCX7TA
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **CLAUDIO MIRANDA DA SILVA** , CNPJ/MF n.º **43.957.658/0001-07**, situada à **AVENIDA ORLANDO OLIVEIRA PIRES, 740, CENTRO – JACOBINA-BA**, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de material piso de alta resistência, tipo marmorite e granitina, preto, cinza, palha u branco, E = 10 MM, sacos de 40 kg na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Alice Barros de Figueredo nº 120, centro, Jacobina – Ba. **VALOR GLOBAL**: **R$ 15.789,60 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove e sessenta) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Unidade: – 0801 – Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 1.500.0000. fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 02 de agosto de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **LUIS CARLOS DA SILVA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **12.746.643/0001-68**, situada à **RUA UBALDINO MESQUITA PASSOS, 375 - CAEIRA – JACOBINA-BA**, cujo o objeto é para prestação de serviço de mão de obra de instalação de gesso e revestimento de parede na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará situada da Rua Alice Barros de Figueredo, nº 120, bairro centro – Jacobina – BA, CEP: 44700-000. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Unidade: – 0801 – Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesas: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1.500.1002. fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 03 de agosto de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **MARIA DE LOURDES P. BARROS SERVIÇOS ME**, CNPJ/MF n.º **22.769.212/0001-70**, situada à **AV. RUA RIO CABOCLO, JOSE E MARIA – PETROLINA - PE**, cujo o objeto é: para aquisição de placar eletrônico a fim de atender as necessidades do Ginásio de Esportes Paulo Santos Gomes. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.499,99 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Unidade: – 1401 – Projeto/Atividade: 1004 - Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 1.500.0000. fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 01 de agosto de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO CONTRATO:448/2022
DISPENSA Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

DATA: 03 de agosto de 2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 185/2022 -**REFERENCIA**: **DISPENSA** Nº 107/2022 – **CONTRATO:** 448/2022 - **OBJETO DA DISPENSA**: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de instalação de gesso e revestimento de parede na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará situada da Rua Alice Barros de Figueredo, nº 120, bairro centro – Jacobina – BA, CEP: 44700-000. **CONTRATADA**: **LUIS CARLOS DA SILVA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **12.746.643/0001-68**, situada à **RUA UBALDINO MESQUITA PASSOS, 375 - CAEIRA – JACOBINA-BA- VALOR GLOBAL:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal: Com base art. 24, inciso II da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: **https://www.jacobina.ba.gov.br/** ”

Jacobina - Bahia, 03 de agosto de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DISPENSA Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

DATA: 01 de agosto de 2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 179/2022 **-REFERENCIA**: **DISPENSA** Nº 104/2022 – **CONTRATO:** 440/22 **OBJETO DA DISPENSA**: cujo o objeto é para aquisição de placar eletrônico a fim de atender as necessidades do Ginásio de Esportes Paulo Santos Gomes. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA. **CONTRATADA**: MARIA DE LOURDES P. BARROS SERVIÇOS ME, **CNPJ/MF n.º** 22.769.212/0001-70, situada à **RUA RIO CABOCLO, JOSE E MARIA – PETROLINA - PE**. **VALOR GLOBAL R$ 17.499,99** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: Com base art. 24, inciso II da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. "os atos desta licitação podem ser consultados no site: **https://www.jacobina.ba.gov.br/** "

Jacobina - Bahia, 01 de agosto de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL